## Sobre um mau uso da lógica

Oswald Ducrot Tradução de Marcio Chaves-Tannús\*

Minha exposição<sup>1</sup> terá uma aparência essencialmente negativa e peço-lhes que me desculpem por isso. Eu me concederei o papel, fácil e irritante, daquele que diz o que não se deve fazer, omitindo-se, ele mesmo, de fazer seja o que for. Com efeito, ainda que estando convencido de que o ponto de vista lógico possa ser muito proveitoso e revelador na linguística (e de que ele seja mesmo indispensável para o estudo aprofundado de uma língua), penso que ele pode dar lugar a inúmeros abusos, bastante perigosos, se certos limites forem ultrapassados. Apenas esses abusos e limites estarão aqui em questão. Mas, se hoje me calo sobre o que se pode fazer no interior desses limites, isso não significa, permito-me repeti-lo, que acredite que não há nada a ser feito. Para resumir em duas palavras minha atitude, distinguirei a ideia de que a linguagem tem, entre as suas múltiplas funções, uma função lógica da ideia de que ela tem uma estrutura lógica. À primeira não oponho nenhuma reserva. Um bom número de enunciados se apresenta como afirmações e, portanto, como susceptíveis de ser julgados segundo a sua verdade ou a sua falsidade. Susceptíveis, por consequência, de ser provados e de servir de base a raciocínios. Não poderíamos, nesse caso, descrevê-los completamente sem precisar as suas condições de verdade, bem como o tipo de provas e consequências que eles comportam. Em compensação, não acreditando que essa função lógica da linguagem, por mais importante que ela seja, seja a única, nem mesmo a principal (se é que há uma função principal da linguagem), eu duvido que

<sup>\*</sup> Doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor do Curso de Filosofia e do Programa de Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: mctannus@ufu.br. Tradução realizada com a colaboração de Ana Gabriela Colantoni de Matos, Marco André de Freitas Hipólito e Rafael Reis Pombo, alunos do programa de Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Exposição feita no Instituto Pedagógico Nacional, em janeiro de 1968.

se possa atribuir à língua uma *estrutura lógica*, isto é, pensar que toda a sua organização interna é comandada pela única finalidade de tornar possível o raciocínio. É essa a dúvida que tentarei justificar, assinalando duas formas que a crença em uma estrutura lógica da linguagem pode assumir.

A primeira forma, que ilustrarei com exemplos retirados das "Gramáticas Gerais" dos séculos XVII e XVIII (em especial a *Gramática de Port-Royal*), consiste em crer que as regras que comandam a formação de enunciados em uma dada língua obedeçam a necessidades do pensamento lógico e se expliquem por essas necessidades.

Uma tal atitude conduziria a admitir que os diferentes tipos de monemas, de morfemas ou de palavras (não temos aqui a necessidade de distinguir de maneira precisa essas noções), que os diferentes tipos de elementos significativos correspondam a tipos diferentes de elementos intelectuais e que as leis que comandam a associação desses significantes nos enunciados sejam as mesmas leis, de ordem lógica, que comandam a associação de elementos intelectuais no julgamento. Vejamos dois exemplos dessa atitude.

A Gramática de Port-Royal estabelece que todo enunciado, pelo menos todo enunciado completo de uma língua natural, é a expressão de um julgamento, e que, para bem compreender a organização do enunciado, é necessário, pois, ter estudado o julgamento expresso por esse enunciado. Chega-se então à seguinte consequência: de acordo com Arnauld e Lancelot, todo julgamento consiste sempre em afirmar "alguma coisa de alguma coisa", em falar de um objeto e dele afirmar uma certa propriedade. Uma vez admitida essa análise – análise que não se apoia em considerações linguísticas, mas em uma reflexão lógica a propósito do julgamento - concluir-se-á que todo enunciado de uma língua natural encerra os três elementos, dos quais o próprio julgamento se compõe. Dissemos, anteriormente, que o julgamento fala de um objeto. Deverá, então, haver no enunciado um elemento, indicando o objeto do qual se fala, que é, no sentido gramatical, o sujeito do enunciado. O julgamento atribui uma propriedade a esse objeto. Dever-se-á então encontrar, nos enunciados, um elemento linguístico designando essa propriedade (é o que denominamos o atributo ou o predicado). O julgamento, enfim, é um ato de afirmação. Há no enunciado, portanto, de modo correlativo, uma expressão da afirmação (é no verbo que

iremos encontrá-la). Todo enunciado completo tem, então, três elementos: um sujeito, um atributo, um verbo. Assim, o protótipo do enunciado bem construído será *A mesa é grande*, em que se distingue, sem dificuldade, a indicação do objeto do qual se fala (*a mesa*), da propriedade atribuída (*grande*) e, enfim, da atitude afirmativa do sujeito que fala (*é*).

Arnauld e Lancelot bem sabem que um grande número de enunciados reais não correspondem a esse esquema. Vejamos o enunciado *O cão corre*. Está claro que não reencontramos nele os três elementos canônicos. A resposta dos gramáticos de Port-Royal consiste em dizer que *O cão corre* é uma espécie de contração de *O cão é corredor*, onde *corredor* é o atributo, *o cão* o sujeito e é exprime a afirmação. Portanto, só há de fato um único verbo verdadeiro, o verbo *ser*, e todos os outros pretensos verbos nada mais são que o amálgama de *ser* com um certo atributo. Uma outra objeção, considerada por Port-Royal, diz respeito aos enunciados latinos, tais como *pluit* ("chove"), em que não se vê sujeito. A resposta é que esses enunciados comportam um sujeito subentendido. Dir-se-á que *pluit* é "colocado para" (a expressão "é colocado para" não era mal vista na época) *deus pluit* ou *natura pluit*, conforme a cosmologia, na qual nos situamos. Se, por outro lado, *pluit* já está decomposto em é "chovedor", o enunciado genuíno será *A natureza* é "chovedora".

O que reter desses exemplos? Apenas, que a atitude que chamarei de "logicista" (na medida em que o logicismo consiste em buscar por toda parte estruturas lógicas) impõe o "reducionismo". Ela constrange a crer que um número muito grande de enunciados das línguas naturais são substitutos de enunciados outros, que constituem a forma protocolar daqueles. Distinguir-se-ão, então, duas classes de enunciados nas línguas naturais: os enunciados "centrais", como *A mesa é grande*, que respondem às exigências do pensamento lógico e, por outro lado, um número muito grande de enunciados "marginais", que são aparentemente ilógicos.

Eis um segundo exemplo, também retirado da *Gramática de Port-Royal*. Ele ilustra a maneira pela qual um fato de sintaxe é explicado por necessidades de ordem lógica, mostrando, assim, em que sentido a gramática pode ser dita "raciocinada" (*raisonée*). Vaugelas observou que encontramos em francês enunciados como *O vento soprava com violência* ou *O vento soprava com uma violência que fazia medo*, mas, por ouro lado, não

encontramos \*O vento soprava com violência que fazia medo. O francês impõe, portanto, a colocação de um artigo antes dos substantivos que são qualificados por uma oração relativa. Eis aí o fato bruto. Arnauld e Lancelot tentam mostrar que esse fato de sintaxe reflete uma regra da lógica. Vejamos como.

Um substantivo, considerado em si mesmo, separado de todo e qualquer artigo, designa simplesmente uma ideia geral, mas não uma classe de objetos. *Violência* remete ao conceito de violência, mas não aos objetos particulares (nesse caso, ocorrências) que podem ser qualificados com a ajuda desse conceito. Um substantivo só remete a objetos quando é acompanhado de um demonstrativo (*este rei, esta violência*), de um artigo (*o rei, a violência*) ou, ainda, de um indefinido (*certos reis, certas violências*, *todos os reis, todas as violências*). Os gramáticos de Port-Royal assinalam ademais outras construções sintáticas, das quais não falarei, que permitem relacionar o substantivo a objetos da experiência possível ou, em termos modernos, *atualizá-lo*. Isso constitui a primeira etapa da demonstração. Passemos à segunda.

Uma oração relativa é sempre utilizada para qualificar objetos. Quando eu digo *O vento soprava com uma violência que fazia medo*, o que fazia medo era aquela violência particular com que o vento soprava, no dia de que eu falo. Se se admite essas duas premissas, conclui-se que a oração relativa deve, de acordo com a lógica, estar associada a um nome, que foi atualizado por um artigo, um demonstrativo, um indefinido, ou por um dos procedimentos indiretos a que se fez menção há pouco. O que permite deduzir logicamente a regra de Vaugelas a partir das definições do substantivo e da relativa. O mecanismo da demonstração aparece claramente. Tem-se, a princípio, um fato sintático e tenta-se mostrar que ele resulta de uma necessidade lógica.

Também aqui, os gramáticos de Port-Royal se chocam com objeções fatuais. Eles dão como exemplo de enunciado recalcitrante a expressão *É granizo que cai*. Para se desembaraçar dessa objeção, eles são obrigados a dizer que as expressões que não obedecem à regra são irregularidades ou sobrevivências, que a língua transporta consigo, mas que não se submetem ao seu mecanismo profundo. O que me parece contestável aqui não é o recurso à noção de exceção (da qual Port-Royal

faz, aliás, um uso bastante moderado), pois, honestamente, não se pode fazer gramática, procurar regularidades, se não nos damos o direito de reconhecer exceções, que se abandonam a uma explicação de ordem histórica, psicológica ou sociológica. O que me parece contestável é fazer da lógica o juiz do que é regular e irregular, sendo o regular aquilo que é justificável por uma explicação lógica e não aquilo que se pôde colocar em relação com hábitos, com mecanismos gerais da língua estudada.

Eis um último exemplo. Cinco ou seis páginas da *Gramática de Port-Royal* são consagradas à explicação das regras de concordância do particípio francês. Trata-se de explicar, logicamente, porque nós escrevemos *La soupe que j'ai mangée* e *J'ai mangé la soupe.*<sup>2</sup> A resposta, esquematizada, é a seguinte:

- 1. É natural que o determinante seja colocado após o determinado (por ex., que o adjetivo seja colocado após o nome ao qual ele se refere) e, por outro lado, que o determinante concorde com o determinado. (Note-se que nem Port-Royal, nem tão pouco os gramáticos do século XVIII apresentam essas regras como propriamente lógicas, mas somente como "naturais", entendendo por isso que elas constituem a única representação possível, no significante linguístico, da subordinação lógica do determinante ao determinado.)
- 2. É portanto natural que se tenha ao mesmo tempo a ordem e a concordância *La soupe que j'ai mangée*, se se admite que, nesse caso, *mangée* (*comida/tomada*) é uma espécie de adjetivo, com significado passivo, que determina o substantivo *soupe*.
- 3. Não é anormal, enfim, que se tenha *J'ai mangé la soupe* (sem concordância e com *mangé* (tomado) à frente) se se admite que aqui mangé é um gerundivo, isto é, o nome mesmo do verbo ativo, e que ele designa a ação de tomar. A frase se compreende então como "eu possuo a ação de tomar a sopa" (= "essa ação doravante me pertence").

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Literalmente: *A sopa que eu tenho tomada* e *Eu tenho tomado a sopa*. A tradução usual para o português seria: *A sopa que eu tomei* e *Eu tomei a sopa*. (Nota do tradutor).

Não procurarei discutir essa descrição, nem tão pouco as precedentes. É preciso apenas notar a atitude intelectual que ela ilustra. O linguista – antes de qualquer consideração do dado linguístico – acredita poder estabelecer certas necessidades, sejam elas puramente lógicas (exemplos 1 e 2) ou ligadas à tendência a manifestar de maneira natural as relações lógicas (último exemplo). Em seguida, ele analisa os fatos linguísticos, de modo que eles apareçam como casos particulares das necessidades estabelecidas. Isso ocorre mediante reduções (exemplo 1), listas de exceções (exemplo 2) ou cisões (cf. a distinção de dois particípios diferentes no exemplo 3).

Agora, é necessário perguntar-se qual é a razão dessa atitude de Port-Royal e dos gramáticos do século dezoito. Eles são guiados, parece-me, pela idéia de que a língua é a expressão do pensamento. É preciso entender, por isso, que ela é uma representação do pensamento, uma imagem no sentido mais concreto dessa palavra. Pelo menos em uma língua bem feita, uma frase se assemelha à ideia que ela veicula, é dela um pequeno quadro. Como essa semelhança não pode se produzir ao nível da matéria fônica (é bem claro, para os gramáticos em questão, que o som [veto] não se assemelha à realidade "vento"), ela estará no nível da organização. A organização da frase será considerada como um decalque da organização do pensamento expresso na frase. O que implica que, se as unidades significantes, consideradas à parte, são arbitrárias, a sintaxe, por sua vez, é fundamentalmente motivada. A concepção oposta, aquela que toda a linguística saussuriana ilustra, é que a língua é apenas um meio de comunicar o pensamento e que a comunicação não exige uma representação, não exige que a frase seja uma imagem do pensamento, que lhe é associado. Tudo o que é necessário, para que a comunicação se possa fazer, é que, se duas ideias são diferentes, as frases associadas sejam diferentes. A comunicação, nessa perspectiva oposta à de Port-Royal, exige uma correspondência entre as diferenças de conteúdo e as diferenças de forma e não uma correspondência entre a forma de cada frase e a de seu conteúdo.

Eis aí o primeiro grupo de exemplos dos quais eu queria falar. Um segundo grupo ilustrará uma segunda tentação, bastante frequente quando se adota o ponto de vista lógico, para examinar os fatos da língua. Pode-se ser tentado, nesse caso, a descrever certos elementos da língua (monemas,

construções) por seu valor lógico. O que entendo por isso? Diz-se que há inferência lógica entre dois enunciados, quando se pode concluir um do outro e isso, sem se fundar em nenhum conhecimento empírico. Assim, de *Alguns homens são mortais*, conclui-se *Alguns mortais são homens* e essa inferência é independente de tudo o que se possa saber sobre os homens ou sobre a mortalidade. Chamarei, então, "propriedades lógicas" de um enunciado o conjunto de inferências lógicas nas quais ele pode participar, seja a título de premissa, seja a título de conclusão. Ora, parece que as propriedades lógicas de um enunciado advêm de certos monemas bem determinados que aparecem nele. Em nosso exemplo, o responsável é o monema *alguns*, assim como o seriam, em outros exemplos, *todos*, *algum*, *se*, *e*, *ou*, *não*... etc. Chamemos "monemas lógicos" esses monemas que determinam as propriedades lógicas dos enunciados em que aparecem.

A atitude que me parece perigosa consiste em identificar a descrição semântica desses monemas e a indicação da função deles no raciocínio. Fazer a descrição semântica de *e* seria dizer: "Quando um enunciado comporta *e* em tal posição, pode-se deduzir dele tal outro enunciado." A essa atitude, opõe-se de imediato um fato, no qual insistirei agora, a saber: que esses monemas lógicos não possuem, na língua, um valor lógico constante.

Tomarei e como primeiro exemplo. De início, parece que as propriedades lógicas que e comunica aos enunciados em que ele entra sejam muito simples. Do enunciado A mesa é grande e quadrada, podese concluir ao mesmo tempo A mesa é grande e A mesa é quadrada. O e dá, portanto, a possibilidade de inferir de X é Y e Z: 1) X é Y e 2) X é Z. Mas essa função, pode ocorrer que o e não a possua. Já os sofistas se divertiam colecionando esse tipo de irregularidades e, nos nossos dias, os filósofos ingleses da escola de Oxford consideram, como uma das tarefas essenciais da filosofia, salientar essas singularidades do emprego dos monemas lógicos. Eis aqui uma amostra bem clássica. Em A bandeira é azul e vermelha, e não permite mais a inferência feita há pouco, visto que não se pode concluir desse enunciado que a bandeira seja azul, nem que ela seja vermelha. Um outro exemplo, para mostrar que o caso é frequente e que ele não deve ser relegado a um museu de horrores linguísticos. Do enunciado Pedro ficaria contente de visitar Paris e Londres, inferireis sem dificuldades que Pedro ficaria contente de visitar Paris e que Pedro ficaria

contente de visitar Londres. Mas, se vos digo que ele ficaria contente de ter whisky e água, não concluireis que ele ficaria contente de ter água. Ou ainda: de *Pedro e Paulo virão*, conclui-se normalmente *Pedro virá*. Mas o que concluir de *Pedro e Paulo virão sós*? É pois bem difícil, logo que se abandona os manuais de lógica, acreditar que *e* tem, na língua, um valor lógico constante.

Como os logicistas respondem a essas objeções? De duas maneiras, pelo menos. A primeira consiste em dizer que existem, de fato, vários *es* diferentes e homônimos, e que apenas um dentre eles autoriza a inferência da qual falamos. Divide-se, portanto, o monema *e*, a fim de salvaguardar, ao menos para um certo *e*, a idéia de um valor lógico constante. Segunda possibilidade: decide-se que *A mesa é grande e quadrada* é o produto, a resultante, do amálgama de duas frases: *A mesa é grande* e *A mesa é quadrada*. Dir-se-á, por outro lado, que o enunciado *A bandeira é azul e vermelha* possui uma estrutura profunda bem diferente e que *azul e vermelha* constitui um adjetivo único, que é o atributo do sujeito *bandeira*. Aqui não há, portanto, desde a origem, senão uma única frase. Nada de surpreendente, por conseguinte, que *e* se comporte diferentemente nos dois casos.

Tudo o que eu quero salientar, a propósito desse exemplo, é que o logicismo tende, como já ocorreu anteriormente, àquilo que chamamos reducionismo. Para permanecer coerente, ele deve ser completado pela ideia de que certas frases de uma língua natural têm uma estrutura profunda, escondida bem longe, atrás de sua aparência. Sem investigar se é, ou se não é, legítimo distinguir uma estrutura profunda e uma estrutura superficial nos enunciados, eu notarei apenas que, nos exemplos estudados, essa distinção é guiada por outra coisa, que não a preocupação de bem descrever a língua. Ela se apoia sobre a posição assumida, sobre a vontade prévia, de fornecer uma definição lógica constante a certos monemas, sob o pretexto de que eles são importantes para a inferência lógica.

Eis um segundo exemplo. Ele diz respeito a um monema que parece estar, por excelência, no domínio da descrição lógica, o monema *se*. E, entretanto, não mais que os outros, ele também não conserva propriedades lógicas constantes, senão mediante um certo número de manipulações. Tomemos o enunciado (1): *Se o tempo estiver bom, eu sairei*. O valor lógico desse *se* parece claro e inteiramente análogo àquele da implicação

dos matemáticos. Pode-se, por exemplo, aplicar a ele uma regra muito conhecida que dá por equivalente a Se p, então q a proposição Se não-q, então não-p. Aplicando essa regra e operando alguns ajustes de detalhe, extrai-se, com efeito, do enunciado (1): Se eu não saio, é porque o tempo não está bom. E essa inferência parece bastante razoável. Mas é preciso imediatamente reconhecer que existem muitos enunciados nos quais seria absurdo aplicar ao se a regra de equivalência que citei. O filósofo inglês Austin chamou a atenção para um certo número de casos desse gênero. Tomemos, por exemplo, um enunciado inteiramente normal como Se quiseres vir, tens o direito. A aplicação da regra levaria a inferir dele um absurdo como Se não tens o direito de vir, é porque não queres. Eis pois um emprego de se, tão normal quanto o primeiro, em que seu valor lógico não é mais reconhecível. Notar-se-á, por outro lado, que esse fenômeno não é devido à presença de uma expressão jurídica como Tens o direito, caso que seria menos inquietante, visto que sua causa teria sido localizada. Eu penso em uma frase como Se tens sede, há cerveja na geladeira. A aplicação da regra extrairia dela esta consequência, digna de Bernardin de Saint-Pierre, Se não há cerveja na geladeira, é porque não tens sede. E tentai aplicar a regra ao enunciado Se ele vier, eu não o receberei. Obtereis este resultado, bastante surrealista, Se o recebo, é porque ele não veio.

Temos portanto, com *se*, um segundo exemplo de monema lógico, que não tem valor lógico constante e para o qual não se poderia dar uma descrição lógica. A resposta dos logicistas? Eles recorrem, ainda uma vez, ao reducionismo. Dir-se-á, por exemplo, que a frase *Se queres vir, tens o direito* é uma contração de uma frase mais desenvolvida, na qual *se* tem o mesmo valor lógico que em *Se o tempo estiver bom, eu sairei* e pode particularmente ser submetido à regra de inferência da qual nós nos servimos. Essa frase subjacente seria do tipo de *Tens o direito de vir, e, se quiseres vir, utilizarás esse direito*. E encontrar-se-á uma solução análoga para cada um dos outros exemplos recalcitrantes. Como há pouco, me darei por satisfeito ao salientar que a vontade de descrever logicamente os morfemas ditos lógicos, ainda que ela possa ter a aparência de ser natural, não pode ser compreendida senão como uma posição previamente assumida. Exigindo uma transformação considerável dos fatos, ela não pode apresentar-se como imposta por eles.

Qual pode ser, então, o motivo dessa posição previamente

assumida? O logicismo de Port-Royal me parecia provir da idéia de que a língua é representação, imagem do pensamento. Sobre o que fundar, agora, a atitude ilustrada por nosso segundo grupo de exemplos? Eis uma explicação possível. Suporei que a lógica, em suas origens, não está preocupada com os *enunciados* propriamente ditos, mas com as *proposições*, isto é, com os julgamentos veiculados pelos enunciados. Ela estudou as relações de inferência entre proposições, perguntando-se em quais condições tal julgamento decorre de tal outro julgamento e tentando dar uma representação tão sistemática quanto possível do poder inferencial do espírito humano. Mas imediatamente coloca-se o problema de formular os resultados obtidos. Como enunciar as leis do raciocínio, uma vez que o raciocínio foi considerado como aplicando-se primeiro às proposições e não às frases. A solução mais natural parece ser a de constituir, para as proposições com as quais se ocupa a lógica, uma linguagem que responda às duas condições seguintes:

- 1. Cada proposição é expressa por uma e somente uma fórmula dessa linguagem.
- 2. A linguagem deverá possibilitar a enunciação de regras do seguinte tipo: se uma proposição é expressa por uma fórmula do tipo X, pode-se sempre inferir dela a proposição expressa por uma fórmula do tipo Y. Assim, pois, para descrever as leis da inferência entre proposições, faz-se corresponder fórmulas às proposições e define-se, entre as fórmulas, uma relação paralela à relação de inferência existente entre as proposições (esse procedimento não é outro, senão o procedimento de toda *formalização*: o conjunto de fórmulas é tomado como *modelo* do conjunto das proposições, modelo no qual se *conservou* a relação intuitiva de inferência entre proposições). A criação de uma tal linguagem artificial é necessária para explicitar as leis de inferência entre proposições e para dar-lhes uma formulação precisa.

Tudo isso não teria consequências para a linguística e não haveria conduzido àquilo que chamei de logicismo, se não se tivesse produzido o seguinte fato: a linguagem artificial, utilizada para traduzir as proposições, é uma parte da linguagem natural. A linguagem da qual se serve Aristóteles, para exprimir os diferentes tipos de julgamentos possíveis e para formular as regras do raciocínio, nada mais é que um subconjunto da língua ordinária, que compreende expressões como Alguns homens são mortais, Alguns mortais não são homens... etc. Ora, é evidente que nessa parte da linguagem ordinária, escolhida por permitir formular as regras da inferência, os morfemas lógicos dos quais falamos (e, se, alguns etc.) têm um valor lógico claramente definido (essa parte da linguagem foi justamente escolhida por conduzir a esse resultado). De maneira que se pôde ser tentado a pensar (é isso que chamei de logicismo) que esse subconjunto da linguagem ordinária, que serve para explicitar as regras da inferência, é verdadeiramente o protótipo da língua e, em particular, que os morfemas lógicos devam possuir, na totalidade da língua, as propriedades que eles possuem nesse subconjunto artificialmente delimitado. E, se há enunciados da língua nos quais os morfemas, aparentemente, não têm mais essas propriedades, diz-se que eles são enunciados de segunda zona,3 semanticamente mal formados. Para um estudo aprofundado da língua, um estudo fundado sobre o raciocínio ("raisonée"), tais enunciados devem ser reduzidos aos primeiros (bem formados). Divide-se, portanto, a língua em duas zonas, uma zona central, onde se encontram os enunciados dos quais nos servimos para explicitar as regras de inferência, e uma zona marginal, que contém os enunciados logicamente recalcitrantes. Desses, decide-se que possuem uma estrutura profunda diferente de sua estrutura superficial e que, para compreendê-los verdadeiramente, é preciso vir a ler neles, por detrás da organização aparente, enunciados centrais subjacentes, que obedeçam às regras lógicas. Os logicistas são portanto, por assim dizer, lógicos prisioneiros de sua própria construção. Tendo construído uma

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A expressão *de seconde zone* cumpre, no original francês, a função dupla de indicar a divisão da língua em duas zonas e caracterizar os enunciados da segunda como qualitativamente inferiores. (Nota do tradutor).

linguagem para explicitar as regras da inferência, eles vieram a acreditar que essa linguagem artificial (ou, pelo menos, artificialmente delimitada) era o próprio modelo da língua.

Eis o essencial daquilo que queria dizer. Noto, com pesar, que fui, mais ainda do que tinha a intenção, fiel àquilo que anunciei no início. Minha exposição foi puramente negativa e mostrou somente dois limites que, a meu ver, não deveriam ser ultrapassados. Mas isso não significa, de forma alguma, que uma perspectiva lógica não possa ser muito útil para o estudo das línguas. 1) Ela é útil do ponto de vista heurístico. As propriedades do se de Se queres vir, tens o direito só aparecem claramente em confronto com o se dos lógicos. Do mesmo modo que, para tomar consciência daquilo que é próprio a uma língua natural particular, é muito instrutivo compará-la com uma outra; para tomar consciência daquilo que é próprio às línguas naturais, tem-se todo o interesse em compará-las com linguagens artificiais, como aquela dos lógicos. 2) O ponto de vista lógico pode ter um valor explicativo. Pois as línguas naturais têm, entre outras funções, uma função lógica. É, pois, útil saber, graças a um estudo da linguagem elaborado pelos lógicos, quais problemas coloca a criação de uma linguagem destinada a permitir o raciocínio. Tais problemas, dentre muitos outros, as línguas naturais tiveram e têm que resolver e, sem dúvida, não poucos fatos lingüísticos se esclarecem, caso os consideremos como soluções, parciais e confusas, para esses problemas (o lógico americano Quine mostrou, por exemplo, a função lógica que pode ter a repetição de ou bem em frases como Ou bem ele virá, ou bem eu irei vê-lo. Parece-me, por outro lado, que não se pode entender quase nada dos pronomes, caso não se lhes reconheça uma função lógica). 3) A perspectiva lógica permite, enfim, formular, para a descrição linguística, um critério de adequação suplementar (e os linguistas precisam de tais critérios, sobretudo atualmente, que eles estão descobrindo, com inquietação, a multiplicidade de descrições diferentes, apropriadas a um mesmo conjunto de dados). Uma descrição de línguas que tornasse incompreensível sua utilização lógica deveria, com certeza, ser rejeitada e, por exemplo, toda descrição correta do se francês deveria explicar que ele possa, em certos contextos, autorizar a inferência da qual fornecemos a regra.

A única coisa que eu quis colocar em questão é a tendência a tentar fazer da língua natural, à força, uma língua lógica. Tendência que leva a crer que essa língua lógica se esconde nas profundezas da língua natural e constitui a sua estrutura secreta.

Data de registro: 25/03/09 Data de aceite: 05/05/09